

## **SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA**

### **ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES**

#### **DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

Diretora Executiva: Ana Paula Andrade Prosdocimi da Silva

#### **Curso de Admissibilidade Recursal**

#### **Convocação**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Afrânio Vilela, Primeiro Vice-Presidente do TJMG e Superintendente Judiciário, da Excelentíssima Senhora Desembargadora Mariângela Meyer Pires Faleiro, Terceira Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Superintendente de Gestão da Inovação, e da Excelentíssima Senhora Desembargadora Áurea Maria Brasil Santos Perez, Segunda Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, convocamos os assessores da 1ª e da 3ª Vice-Presidência do TJMG a participarem do **Curso de Admissibilidade Recursal**, na modalidade presencial, conforme abaixo especificado:

**1 - OBJETIVO:** capacitar os assessores responsáveis pela admissão dos Recursos Especial e Extraordinário, aprimorando os conhecimentos para o recebimento dos mesmos. Ao final da ação educacional, os alunos devem estar habilitados a averiguarem, em caso concreto, se se trata de uma das hipóteses de recebimentos dos recursos.

#### **2 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

- 2.1 A sistemática dos recursos repetitivos e o juízo de admissibilidade do recurso especial;
- 2.2 Juízo de admissibilidade do recurso especial – pressupostos intrínsecos e extrínsecos;
- 2.3 O recurso extraordinário e a sistemática da repercussão geral no STF;
- 2.4 Recursos extraordinários manifestadamente inadmissíveis no âmbito do Supremo Tribunal Federal.

**3 - MODALIDADE:** presencial

**4 – PÚBLICO-ALVO:** assessores da 1ª Vice-Presidência e da 3ª Vice-Presidência do TJMG.

**5 – PERÍODO DO CURSO:** 11 e 12 de novembro de 2019

**6 - HORÁRIOS:** 8h30 às 18h30

**7 - CARGA HORÁRIA:** 16 horas

**8 - LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Auditório da EJEF – Rua Guajajaras, 40, 18º andar – Centro – BH.

**9 - NÚMERO DE VAGAS:** 56, conforme listagem abaixo.

#### **10 - DAS INSCRIÇÕES**

**10.1 - PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** 29 de outubro a 4 de novembro de 2019.

#### **11 - PROCEDIMENTOS PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO:**

O participante deverá:

- 11.1 Acessar o endereço <http://www.siga.tjmg.jus.br>, clicar em “Inscrições”;
- 11.2. Na página de inscrições, localizar o nome do curso e a turma, depois clicar em “INSCRIÇÕES ABERTAS - CLIQUE AQUI”;
- 11.3. Em seguida, preencher ou atualizar no formulário com seus dados de cadastro e clicar no botão “Confirmar o pedido de inscrição”.
- 11.4 Os campos CPF e senha preenchidos durante o procedimento de inscrição serão utilizados, respectivamente, para *login* e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser memorizados ou anotados pelo candidato.

**12 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:** As vagas serão preenchidas de acordo com o período e ordem de inscrição. Serão excluídas:

- Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail. O endereço pode ser do TJMG (@tjmg.jus.br), mas é obrigatório que este e-mail institucional seja individual e de uso exclusivo do participante;
- Inscrições daqueles que não pertencerem ao público;
- Número excedente ao número de vagas disponibilizadas.

### **13 - IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO:**

**13.1** - Caso os assessores e gerentes de secretaria não possam atender a esta convocação, deverão enviar uma justificativa para o e-mail [cofop.cursos@tjmg.jus.br](mailto:cofop.cursos@tjmg.jus.br), impreterivelmente, até o dia 4 de novembro de 2019, com as informações, abaixo, e será analisada a possibilidade de concessão de dispensa do curso.

- No Campo Assunto: Inserir nome do Curso / Ação de Formação e de Aperfeiçoamento

- No Corpo da Correspondência: Inserir o nome completo do servidor, vara, comarca, justificativa.

- É possível a juntada de documentos, quando necessária, e esses deverão ser digitalizados e enviados como anexo.

**13.2** - Informa-se, ainda, que nos termos do art. 21-A, §4º da Resolução nº 367, de 25 de abril de 2001, conforme redação dada pela Resolução nº 822, de 16 de junho de 2016, o servidor que não obtiver a certificação na ação de formação para a qual for convocado perderá o direito à progressão e às promoções horizontal e vertical, institutos de desenvolvimento na carreira. O dispositivo citado segue transcrito:

*Art. 21-A - A Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJ convocará o servidor para participar de ação de formação, que será considerada para fins de desenvolvimento na carreira.*

*§ 1º As ações de formação a que se refere o "caput" deste artigo são as destinadas:*

*I - à formação inicial;*

*II - ao aprimoramento para o exercício de suas funções;*

*III - à capacitação para o exercício das atribuições estabelecidas para as classes subsequentes de sua carreira.*

*§ 2º A frequência do servidor não será exigida em caso de afastamento previsto em lei ou regulamento ou de dispensa concedida formalmente pela EJEJ.*

*§ 3º Além da convocação individual do servidor, a EJEJ divulgará no Diário do Judiciário eletrônico - DJe e no Portal TJMG os cursos de que trata este artigo.*

*§ 4º O servidor convocado pela EJEJ e que não obtiver a certificação na ação de formação, fora das hipóteses previstas no § 2º deste artigo, perderá o direito à progressão e às promoções horizontal e vertical, na forma dos artigos 23, 25 e 28 desta Resolução.*

*§ 5º As hipóteses de dispensa da ação de formação, de que trata o § 2º deste artigo, constam de ato normativo próprio.*

**13.3** - Informa-se, também, que nos termos do art. 8º, § 5º da Portaria Conjunta nº 360, de 30 de junho de 2014, o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento dessa, ficará impedido de participar de outras ações educacionais. Segue transcrição do dispositivo citado:

*Art. 8º- A convocação referida no inciso I do art. 7º será direcionada ao servidor ou ao seu superior hierárquico, sendo obrigatório o comparecimento do convocado.*

*(...)*

*5º- Caso a justificativa não seja apresentada ou não seja deferida, o servidor ficará impedido de participar de outras ações educacionais pelo prazo de seis meses, a contar da data do término da atividade educacional na qual não compareceu, ressalvada a possibilidade de sua convocação para ações educacionais, por necessidade ou conveniência da Administração.*

**13.4** - A impossibilidade de participação decorrente de fato imprevisível também deverá ser comunicada pelo e-mail acima citado, no prazo de até 5 (cinco) dias após a data do ocorrido.

**13.5** - O afastamento previsto em lei ou regulamento não exime o servidor do dever de comunicar à EJEJ quanto à ausência ao curso, a ser enviada para o e-mail citado.

**14 - REQUISITOS PARA CERTIFICAÇÃO:** O aluno deverá cumprir 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso para obtenção do certificado. O certificado deverá ser retirado eletronicamente no endereço: <http://siga.tjmg.jus.br/certificadosvirtuais/>, a partir do quinto dia útil da data de realização do curso.

### **15- PROPONENTES DA AÇÃO EDUCACIONAL:**

- Juiz auxiliar da Presidência do CNJ, Dr. Carl Smith
- Primeira Vice-Presidência do Tribunal de Justiça de Minas Gerais
- Terceira Vice-Presidência do Tribunal de Justiça de Minas Gerais

**16 - DOCÊNCIA:** Prof. Diogo Verneque, Prof. Tiago Irber, Prof. Alexandre Freire, Prof.ª Lucilene Rodrigues Santos, Prof. Carlos Alberto Gonçalves

**17 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA:** Coordenação de Formação Permanente da Capital – COFOP.

**18 - ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA:** R\$1.710,00 que abrange:

- despesas com a organização, logísticas e montagem do evento;

**19 - ORIGEM DA RECEITA:** TJMG

### **20- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

20.1 - Informamos que para esta atividade de formação não serão concedidos pagamento de diárias, ressarcimento de despesas e indenização com transporte.

20.2 - A EJEJ, em adesão ao Plano de Logística Sustentável – PLS, solicita a todos os participantes que levem para o curso seu próprio material para anotações (bloco/caderno; caneta/lápis; borracha).

20.3 - Todas as informações relativas a essa atividade serão comunicadas aos interessados via e-mail. Desta forma, mantenha seu endereço eletrônico sempre atualizado em nossos cadastros. O TJMG não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

20.4 - Outros esclarecimentos podem ser obtidos na Coordenação de Formação Permanente da Capital - COFOP, por meio do telefone (31) 3247-8765/8710, ou pelo e-mail [cofop.cursos@tjmg.jus.br](mailto:cofop.cursos@tjmg.jus.br).

**ANEXO I  
LISTA DE CONVOCADOS**

**Assessoria 1ª Vice- Presidência**

Nome	Matrícula
Adriana Suellem de Almeida Zacarias	3241-7
Alison Junqueira Garcia Miserani	3290-4
Andréa Lopes Nascimento	2076-8
Daniela Maria Faria da Cunha Peixoto	5043-5
Daniele Marques de Oliveira	4408-1
Danielle Viana do Valle de Almeida	5588-9
Daysilane Alvarenga Ribeiro	4190-5
Josilene Ferraz Silveira	1899-4
Juliana Cristina Baêta Barbosa	3250-8
Juliana Pires Ferreira	4391-9
Laura Maria Melo da Cunha	2625-2
Leonardo Augusto da Cruz Vitorino	1442-3
Lúcia Aparecida da Silva	2279-8
Luciana Alves de Almeida Pereira	6629-0
Luciano Antônio Carneiro	2453-9
Marcus Antônio Sander Rodrigues Júnior	3054-4
Maria Carolina Costa Carvalho	6625-8
Moema Barbi	1799-6
Nicole Resende Chaves	2471-1

Rafaella Rocha da Costa Assunção	8189-3
Raquel Brito Magalhães Maia e Souza	5307-4
Rita de Cássia Pacheco Elian	2102-2
Roberta Inácio Maia	3253-2
Rubens André de Azevedo	2826-6
Sara Pereira Borges Dutra	3082-5
Silviane Cecília Teixeira Lopes	8630-6
Tarcyia Cassilhas Gonçalves	5845-3
Valéria Maria Lúcio	4392-7
Vivian Lúcia Vieira	3089-0

**Assessoria 3ª Vice- Presidência**

<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>
Adriano Dias De Ávila	41707
Ana Paula Martins Costa Amato	62364
Arone Negreiros Ribeiro	21634
Beatriz Monteiro De Castro Casassanta	31534
Cristina Nolasco Barcelos	71050
Elisabete Cunha Dos Santos Barreto	22186
Giovana Valadares Cabral	65425
Guilherme Lóes Rosenberg	40915
Jerusa Almeida Alvarez	46292
Julianny Castilho Silva Carvalhaes	63099
Laura Ferreira Diniz	66621
Lúcia Rodrigues Corrêa	21410
Luciana De Amorim Mazzini	64360
Luciana Souza Leão Coelho	52258
Luciana Sousa Ribeiro	10059030
Luiz Fernando De Souza Moura	44800

Marcella Ribeiro De Camargos Couto	66076
Marco Aurélio De Souza Moura	50922
Maria Aparecida Menezes	40493
Maria Augusta Antunes Murta	11171
Natália Possato Cunha	81810
Paula Bracarense Rodrigues Resende	62141
Paula Souza Sabatini	76786
Priscila Alzira De Azevedo Barcellos	62968
Renata Gonçalves Gallo	10078311
Sérgia Rosalina Gomes Nascimento	10850
Silvana Araújo Aiala	15941